

*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

**LEI MUNICIPAL Nº 2.931 DE 03 DE MARÇO DE 2009.**

*“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:


15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 500,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 500,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:


15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 500,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 500,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 500,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 03 de março de 2009.

  
Paulo Alcides Vidal de Souza  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 04/03/09  
até: 12/03/09